



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 967 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Abrão Razuk, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Retificação de ata: A observação correta do Processo nº 62/90, V, é a seguinte: "Adiada a conclusão do julgamento em face do pedido de vista do primeiro vogal, após terem o relator, os terceiro e quarto vogais votado pelo indeferimento do pedido de registro do diretório de Campo Grande e pelo deferimento do pedido de registro do diretório de Dois Irmãos do Buriti. O segundo vogal aguarda". Após esta correção, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 896 e 897. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Campo Grande nº 69/90, V. Requerente: Partido da Social Democracia Brasileiro - PSDB. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Observação: "Adiado o julgamento para a próxima sessão devido a ausência do relator". 2. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Campo Grande e Dois Irmãos do Buriti nº 62/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi. Conclusão de julgamento - Decisão: "À unanimidade, indeferiram o pedido de registro do diretório de Campo Grande, e, também à unanimidade, deferiram o pedido de registro do diretório de Dois Irmãos do Buriti. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Jaraguari nº 68/90, V. Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

o pedido de registro suplicado, nos termos do voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". 4. Pedido de Registro de Diretório Regional nº 70/90, V. Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado, nos termos do voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". 5. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Aral Moreira, São Gabriel do Oeste e Ladário nº 58/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Hamílton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 6. Pedidos de Registro de Diretórios Municipais de Angélica, Juti e Miranda nº 64/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Hamílton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram os pedidos de registro suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 7. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Costa Rica nº 71/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Hamílton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 8. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Corumbá nº 53/90, V. Impugnação oferecida por Francisco de Barros por Deus. Advogado: Dr. Joice de Araújo. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, indeferiram o pedido de registro do diretório municipal de Corumbá, consoante voto da relatora. Decisão de acordo com o parecer". 9. Pedido de Registro de Diretório Municipal de Corumbá nº 66/90, V. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, não conheceram do pedido de registro, nos termos do voto da relatora. Decisão de acordo com o parecer". 10. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Camapuã nº 25/90, V. Requerente: Partido Social Trabalhista - PST. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 11. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Naviraí nº 67/90, V. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Deci-



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

são: " À unanimidade, deferiram o pedido de registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". Matéria administrativa: 1. Pedido de Exoneração nº 109/90, XIV. Requerente: Juízo da 10<sup>a</sup> zona eleitoral. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "À unanimidade, deferiram a exoneração, a pedido, do Sr. Sidney Gomes da Silva da função de preparador eleitoral do distrito de Palmeiras, município de Dois Irmãos do Buriti - MS, pertencente à 10<sup>a</sup> zona eleitoral, e nomearam, para a mesma função, o Sr. José Anchieta de Oliveira. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the President of the Tribunal, is written over the end of the text.